

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que encaminha para a discussão e votação, o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais) destinados a custear despesas para criar uma ação na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

**02081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 - Assistência Social**

**244 - Assistência Comunitária**

**0009 - Construindo Cidadania**

**2096 - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus**

**4490.52 - Equipamento e Material Permanente .....R\$ 827.300,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Art. 43, § 1º e I.

**Art. 3º** - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 22 de fevereiro de 2024

GILSOMAR BENTO  
DA  
COSTA:78108500400

Assinado de forma  
digital por GILSOMAR  
BENTO DA  
COSTA:78108500400

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO

Recebido em 27/02/2024